

1 – OBJETO

O objeto do presente termo de referência tem por objetivo **Ata de Registro de Preços** com empresa especializada para execução de **serviços de instalação de calhas, rufos, condutores e prestação de serviços de manutenção nas já existentes, incluindo material e mão de obra**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento visando atender a Secretaria Municipal da Saúde – SESAU e as unidades pertencentes a esta secretaria.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se torna necessária para atender as demandas de todas as unidades que respondem a secretaria, nos casos de reposição/substituição e instalação de calhas e rufos que se encontram danificadas, enferrujadas ou furadas, pela ação do tempo. Já os serviços de manutenção, visam corrigir e evitar infiltrações da água da chuva nos prédios pertencentes ao município.

3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Vencedora, a fim de manter o imóvel adequadamente ajustado e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

3.2. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, porém as unidades submetidas a funcionamento 24hr diuturnamente, poderá ocorrer à eventual execução fora do horário normal de expediente da Vencedora, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

3.3. Os técnicos da Vencedora deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

3.4. A Vencedora fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;

3.5. A Vencedora deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e por seus empregados, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.6. A Vencedora deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

3.7. A Vencedora deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato;

3.8. A Vencedora deverá manter devidamente limpo os locais onde se realizarem os serviços;

3.9. A Vencedora deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

3.10. A Vencedora deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do Contrato;

3.11. A Vencedora deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato;

3.12. Toda a instalação deverá vir com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua instalação e comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;

3.13. Ficará a cargo da Vencedora o custo relativo a qualquer material, equipamento ou qualquer intervenção física necessária para a perfeita execução dos serviços;

4 – OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

4.1. Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;

4.2. Prestar os serviços que são objetos deste Termo de Referência por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços;

4.3. Fornecer o orçamento e quantitativo solicitado no prazo máximo de 2 dias, iniciar a prestação do serviço para o qual foi aprovado em até 5 dias após a Ordem de Serviços emitida pela Contratante;

4.4. Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

4.5. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços que lhe couber prestar, ainda que no recinto do Contratante;

4.6. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados;

4.7. Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo determinado nas obrigações contratuais previstas no contrato a ser firmado entre as partes;

4.8. Prestar o serviço o qual foi contratado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pelas normas técnicas da ABNT pertinentes a realização dos serviços;

4.9. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

4.10. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.11. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

4.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada;

4.13. Deverá realizar as intervenções necessárias para garantir a perfeita execução do serviço e impermeabilização do local;

4.14. Deverá apresentar relatório fotográfico de antes e depois de todo serviço executado, de forma a mostrar ao agente fiscalizador do contrato que os serviços foram executados conforme solicitado.

4.15. A Vencedora será responsável pelo descarte dos entulhos e deverá manter devidamente limpo os locais onde executar o serviço.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) mese..

5.2. A prestação de serviço ocorrerá nas unidades de saúde que respondem a Secretaria da Saúde de Presidente Prudente.

UNIDADES	ENDEREÇO
AMBULATÓRIO MÉDICO SAE/CTA (DST)	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357
C.E.O.	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 735
CAPS II MARACANÃ	RUA JULIO PERUCHI Nº 725 JD. MARACANÃ
CAPS III - 24 HORAS ANA JACINTA	AV. JOSÉ ZERIAL, S/N CHACARA AZALÉIA
CAPS III ALCOOL E DROGAS	RUA DOS IPÊS ROXOS, 480
CAPS INFANTIL	RUA DOS IPÊS ROXOS, 490
CENTRAL DE AMBULÂNCIA - 192	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2135
CENTRAL DE AMBULÂNCIA FLORESTA DO SUL - 192	RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, 592 - FLORESTA DO SUL
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 93

CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	RUA DAS ESPATODEAS, S/N
CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	AVENIDA COMENDADOR HIROSHI YOSHIO S/N - JARDIM ESPLANADA
CENTRO REFERÊNCIA DO IDOSO FELIZIDADE	RUA RIBEIRO DE BARROS, 1347
CEREST/PP	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 963
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA ULISSES RAMOS DE CASTRO, 230 - BOSQUE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	RUA LUIS ANDRÉ, 426
ESF AMELIÓPOLIS	PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº
ESF BELA VISTA	RUA ELYDIA GALBINI PINHEIRO, 31
ESF BELO HORIZONTE	RUA MONSENHOR SARRION, 243
ESF ENEIDA	RUA DOUTOR CERÁVOLO, 206
ESF FLORESTA DO SUL	RUA JOSÉ BRAULINO, 83
ESF JARDIM CAMBUCI	RUA BENEDITA SIMIONI, 560
ESF JARDIM GUANABARA	RUA JOSÉ DIVINO ARAÚJO, 67
ESF JARDIM LEONOR	RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206
ESF JARDIM MARACANÃ	RUA RUBENS PEREIRA LEITE, 546
ESF JARDIM REGINA	RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 500
ESF JARDIM SÃO PEDRO	RUA PASCOAL CIAMBRONI, 195
ESF JD. HUMBERTO SALVADOR	RUA GILBERTO JANOTA MELE, 431
ESF JOÃO DOMINGOS	AV. MARIA MENEZES ALACÂNTARA, 116
ESF MARE MANSA	RUA NATALINA CORDEIRO, 417 RES. MARÉ MANSA
ESF MONTALVÃO	RUA XV DE NOVEMBRO S/Nº
ESF MORADA DO SOL	RUA AMELIA ALVARES GOMES S/Nº
ESF NOVA PRUDENTE	RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JUNIOR, 15
ESF PARQUE ALVORADA	RUA MILTON JOSÉ BISSOLI, 380
ESF PARQUE PRIMAVERA	RUA FRANCISCO FREITAS, 608

ESF VILA MARCONDES	RUA BAHIA, 454
FARMÁCIA/REDE FRIO	AV. WASHINGTON LUIZ, 191 - CEP 19010-920 - CENTRO
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - I	RUA: MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 247
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - II	RUA: ESTEVAN ROTA, 106
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - III	RUA: JOSÉ MALDONATO VICENTE, 71
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - IV	RUA JOSÉ GARRIDO, 15 - JD. PETROPOLIS
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - V	RUA: MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 271
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - VI	RUA: MARIA FERNADES, 217
SECRETARIA DE SAÚDE	AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 680 - VILA MARISTELA
SERVIÇO TRANSPORTE SOCIAL	RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 210
SESMT	RUA DJALMA DUTRA, 43 - CENTRO - PRESIDENTE PRUDENTE/SP.
SUPERVISÃO DE SAÚDE MENTAL	RUA ALZIRA PEREIRA TRINDADE, S/N, ANA JACINTA
SUPRIMENTO SAÚDE	AV. MANOEL GOULART, 3.920, AO LADO DA ESTÁTUA DO CRISTO REDENTOR
UBS ANA JACINTA	AV. OSVALDO DA SILVA, S/Nº CHACARÁ AZÁLEIA
UBS BRASIL NOVO	RUA JÚLIO ARANHA, 120
UBS CENTRO	RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 156
UBS COHAB	AV. ANA JACINTA, 1245 - JARDIM SÃO PAULO
UBS JARDIM BELO HORIZONTE	RUA CORONEL. ALBINO, 3000
UBS JARDIM GUANABARA	RUA ALBERTO MAROCHIO, 93
UBS JARDIM SANTANA	RUA ALBERTO ARTONI, 190 -
UBS JARDIM SÃO PEDRO	RUA AFONSO FLORES, 610
UBS JARDIM VILA REAL	RODOVIA COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2610
UBS PARQUE CEDRAL	RUA LUIS ANDRÉ, 426
UBS PARQUE SÃO JUDAS	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1240

UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO	VINTE E UM DE SETEMBRO, 494
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FERNANDO COSTA, 55
UPA ANA JACINTA	AV. JOSÉ ZERIAL, 510 CHÁCARA AZALÉIA
UPA ZONA NORTE	RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2760
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AV. MANOEL GOULART, Nº 93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 680 - VILA MARISTELA

6 – DA VISTORIA

A empresa licitante poderá enviar um Representante Legal, para a visita técnica nos locais e para dirimir possíveis questionamentos/dúvidas sobre os métodos de execução descritos neste Termo de Referência. Não podendo ser alegado desconhecimento das instalações em hipótese alguma, e sendo responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução do serviço.

7 – Fiscalização

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 – Dos Serviços

8.01.01 a 8.01.03. Calhas, rufos e afins em chapa galvanizada nº 24

- 1) Será medido por comprimento instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de acordo com cada item; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.
- 3) Os locais a serem instalados serão definidos junto à fiscalização.

8.01.04 Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP

- 1) Será medido por metro linear de calha instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para a instalação da calha em PVC de 125mm; referência comercial Aquapluv AP ou equivalente. Remunera também emenda e suporte para a completa instalação do condutor.
- 3) Os locais a serem instalados serão definidos junto à fiscalização.

08.01.05 Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75 mm, inclusive conexões

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
 - a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.
 - 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
 - a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
 - b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
 - 3) Os locais a serem instalados serão definidos junto à fiscalização.
- Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

08. 01.06 Tela anti-folha para calha do tipo galinheiro.

- 1) Será medido por área de tela instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela, com malha hexagonal de 2, fio nº 22 BWG, tipo galinheiro; arame galvanizado nº18 BWG, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela
- 3) deverá ser instalado cobrindo a abertura das calhas coxo, de forma a ficarem devidamente fixadas para resistir aos esforços que nela virem a ocorrer.
- 4) Os locais a serem instalados serão definidos junto à fiscalização.

08.01.07 REMOÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

1) ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista: profissional que executa a remoção;
- Servente: profissional que executa a remoção.

2) CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento total de calhas a ser retirado manualmente.

3) EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Retirar os parafusos ou fixadores que prendem as calhas ou condutores;
- Caso necessário, serrar condutores nas extremidades;
- Puxar as calhas ou condutores para removê-los.

4) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O conceito de "demolição" foi adotado para se referir a demolição de elementos estruturais e mais pesados, como alvenarias, revestimentos aderidos e pavimentos. Já o conceito de "remoção" foi utilizado para designar a retirada de componentes mais leves que não fazem parte da estrutura ou da alvenaria existente.

- 5) Os locais a serem removidos serão definidos junto à fiscalização.

08.02.01 Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III- B, espessura de 4 mm

- 1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada aplicada em dispositivos de captação e condução de águas pluviais de concreto armado, compreendendo:
 - a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e

transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B, escorrimento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a.

- Acabamento em polietileno em ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno; referência comercial Denvermanta Tipo III-B da Denver Global, Torodin Tipo III-B da Viapol, Premium Poliéster Tipo III-B da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.

b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Denver Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

3) Os locais a serem instalados serão definidos junto à fiscalização.

08.02.02 Impermeabilização de calha, rufo e afins com material betuminoso aplicado sobre metais

1) Será medido por superfície impermeabilizada (m²):

a) Em superfícies metálicas em geral pela área total impermeabilizada, compreendendo principalmente calhas, rufos e afins que se referem ao sistema de captação e condução de águas pluviais;

2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829; secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

3) Os locais a serem instalados serão definidos junto à fiscalização.

8.03.01 Limpeza de Calhas, rufos, descidas e afins.

1) Será medido por comprimento de canaletas, calhas, rufos ou tubulações limpas (m).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza e desobstrução completa de canaletas, calhas, rufos ou tubulações de águas pluviais.

3) Os locais a serem limpadados serão definidos junto à fiscalização.

08.04.01 REVISÃO DE TELHADO METALICO, FIBROCIMENTO OU PERFIL ONDULADO COM TROCA DE GANCHOS E PARAFUSOS SOLTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUROS MAL VEDADOS

- 1) Será medido por superfície revisada (m²);
- 2) Deverão ser vedados os parafusos que se estiverem com a vedação ressecada, bem como furos nas telhas e brechas entre as telhas e rufos e calhas que estiverem em boas condições de preservação.
- 3) Os trechos amassados e abaulados deverão ser corrigidos.
- 4) Nos pontos de fixação das telhas que o parafuso estiver perdido, podre ou frouxo, deverá ser instalado novos parafusos, tanto quanto forem necessários, inclusive caso o telhado se mostre com fixação insuficiente.
- 5) Deverá ser executado todo e qualquer serviço que garanta a plena impermeabilização das telhas, fazendo-as encaminhar devidamente as águas para os pontos de coleta.

Após conclusão dos serviços, os mesmos deverão ser entregues totalmente limpos.

OBS.: a empresa deverá visitar o local da obra para avaliar e tomar conhecimento de todas as implicações que poderão surgir durante a execução da mesma, não podendo posteriormente alegar desconhecimento sobre o assunto.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho, com mão-de-obra especializada e cumprindo às normas da legislação vigente NR 18, NR 06 conforme Portaria 3214/78 Ministério do trabalho, ABNT-NBR 6484 e FISPQ (ABNT-NBR 14725).

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A “PLANILHA_PREENCHIMENTO_CALHAS” deverá ser publicada no chat do pregão pela vencedora no momento em que houver a adjudicação ou habilitação da mesma para os serviços propostos.